



**LEI COMPLEMENTAR Nº 134,
de 08 de março de 2023**

“Altera a Lei Complementar nº 117, de 18 de janeiro de 2021, que ‘institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências’”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Sr. **Wander Wilson Chaves**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Item 1 do Inciso III do Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 116/2021, de 08 de janeiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“1. Secretaria Municipal de Educação

1.1. Assessoria Adjunta de Educação

1.2. Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos

1.2.1. Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante -

CAPE

1.3. Chefe de Secretaria Escolar

1.4. Setor de Merenda Escolar

1.5. Setor de Transporte Escolar

1.6. Divisão de Escolas Rurais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI’s

1.6.1. Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI’s

1.6.1.1. Centro Municipal de Educação Infantil

“Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes – Jeffinho”

1.6.1.2. Centro Municipal de Educação Infantil Anchieta

1.6.1.3. Centro Municipal de Educação Infantil “Maria da Conceição Rennó Moreira”

1.6.1.4. Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Therezinha Cardoso Capistrano”

1.6.1.5. Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Terezinha Barude”

1.6.1.6. Creche Municipal Gente Miúda

1.6.1.7. Creche Municipal “Hespanha del Castillo”

1.6.2. Escolas Rurais

1.6.2.1. Escola Municipal “Francisco Falcão”

1.6.2.2. Escola Municipal “Mariquinha Capistrano”

1.6.2.3. Escola Municipal “Francisco Silvério Filho”



- 1.6.2.4. *Escola Municipal “Rodolfina Zordan”*
1.7. *Escola Municipal “Dr. José Ribeiro de Carvalho”*
1.8. *Escola Municipal “Valéria Junqueira Páduan”*
1.9. *Escola Municipal “Cel. Joaquim Inácio”*
1.10. *Escola Municipal “Vicente Ribeiro do Valle”*
1.11. *Centro de Ensino Supletivo (CESU) “Joaquim Domingos Simões”*
1.12. *Escola Parque Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto Barboza Filho”.*
1.13. *Escola Parque Municipal II “Prof. Navantino Dionísio*

Art. 2º - Ficam criados **11** (onze) **cargos** (vagas) de **Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador**, Nível I, cargo de provimento efetivo, passando de 116 (cento e dezesseis) cargos (vagas) para **127 (cento e vinte e sete)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam criados **02** (dois) **cargos** (vagas) de **Monitor de Transporte Escolar**, Nível II, cargo de provimento efetivo, passando de 06 (seis) cargos (vagas) para **08 (oito)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam criados **02** (dois) **cargos** (vagas) de **Motorista**, Nível II, cargo de provimento efetivo, passando de 57 (cinquenta e sete) cargos (vagas) para **59 (cinquenta e nove)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Ficam criados **07** (sete) **cargos** (vagas) de **Auxiliar Administrativo III**, Nível IV, cargo de provimento efetivo, passando de 25 (vinte e cinco) cargos (vagas) para **32 (trinta e dois)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Ficam criados **10** (dez) **cargos** (vagas) de **Auxiliar de Creche/CMEI**, Nível V, cargo de provimento efetivo, passando de 81 (oitenta e um) cargos (vagas) para **91 (noventa e um)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 7º - Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Professor de Música**, Nível V, cargo de provimento efetivo, passando de 10 (dez) cargos (vagas) para **11 (onze)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 8º - Ficam criados **40** (quarenta) **cargos** (vagas) de **Professor I**, Nível V, cargo de provimento efetivo, passando de 262 (duzentos e sessenta e dois) cargos (vagas) para **302 (trezentos e dois)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação



de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 9º - Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Professor II - Matemática**, Nível VI, cargo de provimento efetivo, passando de 07 (sete) cargos (vagas) para **08 (oito)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 10 - Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Professor de II - Inglês**, Nível VI, cargo de provimento efetivo, passando de 07 (sete) cargos (vagas) para **08 (oito)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 11 - Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Professor II – Português**, Nível VI, cargo de provimento efetivo, passando de 07 (sete) cargos (vagas) para **08 (oito)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 12 - Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Professor II – Geografia**, Nível VI, cargo de provimento efetivo, passando de 05 (cinco) cargos (vagas) para **07 (sete)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 13 - Ficam criados **02** (dois) **cargos** (vagas) de **Psicólogo**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, passando de 38 (trinta e oito) cargos (vagas) para **40 (quarenta)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 14 - Fica criado **01** (um) **cargo** (vagas) de **Terapeuta Ocupacional**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, passando de 3 (três) cargos (vagas) para **4 (quatro)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 15 - Fica criado **1** (um) cargo (vaga) de **Coordenador de Logística do Transporte Escolar**, Nível “N”, na Secretaria Municipal de Educação, passando de 01 (um) cargos (vagas) para **02 (dois)** cargos (vagas) e alterando anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível – Cargos em Comissão de Provimento Comissionado, previsto na Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 16 - Fica criado **1** (um) cargo (vaga) de **Diretor da Escola Parque Municipal II “Prof. Navantino Dionísio Barboza Filho”**, Nível “L”, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, que passa a integrar o anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em



Comissão por Nível – Cargos em Comissão de Provimento Comissionado, previsto na Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – O anexo 1 da presente lei, passa a integrar o anexo 18 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Secretário Municipal, Assessor Adjunto, Cargos em Comissão e Função Gratificada, previsto na Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 17 - Fica criado **1 (um)** cargo (vaga) de **Vice Diretor da Escola Parque Municipal II “Prof. Navantino Dionísio Barboza Filho”**, Nível “M”, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, que passa a integrar o anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível – Cargos em Comissão de Provimento Comissionado, previsto na Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – O anexo 2 da presente lei, passa a integrar o anexo 18 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Secretário Municipal, Assessor Adjunto, Cargos em Comissão e Função Gratificada, previsto na Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 18 - Fica criado **1 (um)** cargo (vaga) de **Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil “Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes – Jeffinho”**, Nível “J”, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, que passa a integrar o anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível – Cargos em Comissão de Provimento Comissionado, previsto na Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – O anexo 3 da presente lei, passa a integrar o anexo 18 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Secretário Municipal, Assessor Adjunto, Cargos em Comissão e Função Gratificada, previsto na Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 19 - Fica criado **1 (um)** cargo (vaga) de **Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil “Maria da Conceição Rennó Moreira”**, Nível “J”, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, que passa a integrar o anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível – Cargos em Comissão de Provimento Comissionado, previsto na Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – O anexo 4 da presente lei, passa a integrar o anexo 18 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Secretário Municipal, Assessor



Adjunto, Cargos em Comissão e Função Gratificada, previsto na Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 20 - Fica excluído **1 (um)** cargo (vaga) de **Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Margaridas**, Nível “J”, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, alterando o anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível – Cargos em Comissão de Provimento Comissionado, e o anexo 18 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Secretário Municipal, Assessor Adjunto, Cargos em Comissão e Função Gratificada, previstos na Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 21 - Fica excluído **1 (um)** cargo (vaga) de **Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Fernandes** Nível “J”, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, alterando o anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível – Cargos em Comissão de Provimento Comissionado, e o anexo 18 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Secretário Municipal, Assessor Adjunto, Cargos em Comissão e Função Gratificada, previstos na Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 22 - Fica excluído **1 (um)** cargo (vaga) de **Vice Diretor da Escola Municipal “Dr. José Ribeiro de Carvalho”**, Nível “N”, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, passando de 2 (dois) cargos (vagas) para **01 (um) cargo(vaga)**, alterando o anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível – Cargos em Comissão de Provimento Comissionado, previsto na Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 223– Fica alterado o Nível do cargo de Coordenador do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante – CAPE, Nível “N”, para o Nível “J”, alterando o anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível – Cargos em Comissão de Provimento Comissionado, o anexo 9.1 - Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal da Educação e o anexo 9.2 - Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal da Educação, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações.

Art. 24 - O anexo 3 - Relação dos Cargos de Provimento Efetivo por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 18 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações, passa a vigorar de acordo com o anexo 5 desta Lei Complementar.

Art. 25 - Os anexos 6, 7 e 8, da presente Lei Complementar, alteram, respectivamente, o anexo 9 - Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da



Educação, o anexo 9.1 - Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal da Educação e o anexo 9.2 - Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal da Educação, da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações.

Art. 26 – Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à transferência ou suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 27 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias ou mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 28 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de março de 2023.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Elaborado por:

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



ANEXO 1
DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL,
ASSESSOR ADJUNTO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

Cargo: **Diretor da Escola Parque Municipal “Prof. Navantino Dionísio Barboza Filho”**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

- ✓ Ocupante de cargo efetivo do Quadro de Magistério e Curso Superior.

2. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Dirigir a Instituição de Ensino, planejando, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos para possibilitar o desempenho regular das atividades docentes e discentes.
- ✓ Planejar, organizar e coordenar a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos das escolas, como a elaboração de currículo, eventos escolares e a organização das atividades administrativas, para assegurar bons índices de rendimento escolar.
- ✓ Analisar o plano de organização das atividades dos professores como distribuição de turnos das escolas, horas/aulas, disciplinas e turmas sob a responsabilidade, examinando todas as suas implicações, para verificar sua adequação às necessidades do ensino.
- ✓ Coordenar os trabalhos administrativos das escolas, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos, providenciando alimentos e transporte para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da Instituição que dirige.
- ✓ Comunicar às autoridades de ensino os trabalhos pedagógicos-administrativos da escola, enviando relatórios ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados, para possibilitar o controle do processo educativo.
- ✓ Estabelecer os regulamentos das escolas, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS

- ✓ Capacidade física;
- ✓ Experiência profissional na área de educação;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Criatividade;
- ✓ Versatilidade;
- ✓ Habilidade de pesquisa;
- ✓ Persistência;
- ✓ Flexibilidade;
- ✓ Habilidade em resolução de problemas;
- ✓ Postura profissional.



ANEXO 2

**DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL,
ASSESSOR ADJUNTO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA**

Cargo: Vice Diretor da Escola Parque Municipal II “Prof. Navantino Dionísio Barboza Filho”

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

- ✓ Curso Superior em Pedagogia com especialização em Supervisão, Orientação, Gestão Escolar ou Psicopedagogia.

2. EXPERIÊNCIA

- ✓ Desejável ter experiência de no mínimo 2 anos em atividades pedagógicas ou supervisão ou orientação ou gestão escolar.

3. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS:

- ✓ Ter compreensão da natureza, organização e funcionamento da instituição escolar;
- ✓ Ter conhecimento das dificuldades de aprendizagem e das possíveis intervenções;
- ✓ Ser conhecedor das leis, dos fundamentos e teorias do processo de ensino-aprendizagem;
- ✓ Comunicar-se com clareza;
- ✓ Compreender e valorizar o trabalho coletivo;
- ✓ Saber ouvir e socializar informações.

4. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Identificar as necessidades dos pedagogos e professores e com eles encontrar soluções que priorizem um trabalho educacional de qualidade do Ensino Fundamental;
- ✓ Acompanhar o trabalho dos Diretores das Escolas de Ensino Fundamental;
- ✓ Incentivar a execução de projetos educacionais e acompanhar os resultados do Ensino Fundamental;
- ✓ Auxiliar na elaboração e promoção de cursos de capacitação com todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante (CAPE);
- ✓ Acompanhar o Programa de Intervenção Pedagógica (PIP) das escolas, principalmente do Ensino Fundamental;



- ✓ Ser o elo entre a Superintendência Regional de Ensino do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Educação, principalmente nos projetos voltados para o Ensino Fundamental;
- ✓ Estabelecer metas com os diretores, coordenadores e professores(as) sobre os aspectos que devem ser priorizados no Ensino Fundamental, negociando as formas de operacionalização e explicitando os critérios de avaliação;
- ✓ Apresentar, mensalmente, Relatório de todas as atividades desenvolvidas ao Secretário Municipal de Educação;
- ✓ Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

5. OUTROS:

- ✓ Profissional proativo, dinâmico, com habilidades para resolver problemas, tomar decisões, ter capacidade física, possuir experiência profissional na área de educação, ter habilidade de pesquisa, flexibilidade e postura profissional.



ANEXO 3

**DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL,
ASSESSOR ADJUNTO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA**

**Cargo: Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil “Prefeito
Jefferson Gonçalves Mendes - Jeffinho”**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

- ✓ Ocupante de cargo efetivo do Quadro de Magistério e Curso Superior.

2. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Coordenar o Centro Municipal de Educação Infantil / Creche, planejando, organizando e acompanhando a execução dos trabalhos pedagógicos e administrativos, possibilitando o desempenho regular das atividades docentes e discentes, assegurando o cuidar e o educar.
- ✓ Comunicar aos superiores os trabalhos pedagógicos-administrativos da Instituição Escolar, prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados e enviando relatórios mensais à diretora de Divisão de Escolas Rurais/Creches e CMEIs.
- ✓ Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de funcionamento, higiene e condutas, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos.
- ✓ Planejar, organizar e coordenar os eventos escolares.
- ✓ Acompanhar o trabalho dos professores em sala de aula, identificando suas necessidades e com eles encontrar soluções que priorizem um trabalho educacional de qualidade.
- ✓ Incentivar a execução de projetos pedagógicos e acompanhar os resultados.
- ✓ Incentivar a participação dos professores e demais servidores em cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ Acompanhar o trabalho das berçaristas, auxiliares de creche e estagiárias, orientando-as no dia a dia.
- ✓ Ser o elo entre a instituição e a Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ Realizar reunião com pais e comunidade.
- ✓ Zelar pelo prédio escolar sob sua responsabilidade.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS

- ✓ Ter compreensão da natureza, organização e funcionamento da instituição escolar;
- ✓ Ter conhecimento das dificuldades de aprendizagem e das possíveis intervenções;
- ✓ Ser conhecedor das leis, dos fundamentos e teorias do processo de ensino-aprendizagem;
- ✓ Comunicar-se com clareza;



- ✓ Compreender e valorizar o trabalho coletivo;
- ✓ Saber ouvir e socializar informações.
- ✓ Profissional proativo, dinâmico, com habilidades para resolver problemas, tomar decisões, ter capacidade física, possuir experiência profissional na área de educação, ter habilidade de pesquisa, flexibilidade e postura profissional.

Handwritten signature and initials

**ANEXO 4****DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, ASSESSOR ADJUNTO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA**

Cargo: Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil “Maria da Conceição Rennó Moreira”

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO**1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO**

- ✓ Ocupante de cargo efetivo do Quadro de Magistério e Curso Superior.

2. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Coordenar o Centro Municipal de Educação Infantil / Creche, planejando, organizando e acompanhando a execução dos trabalhos pedagógicos e administrativos, possibilitando o desempenho regular das atividades docentes e discentes, assegurando o cuidar e o educar.
- ✓ Comunicar aos superiores os trabalhos pedagógicos-administrativos da Instituição Escolar, prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados e enviando relatórios mensais à diretora de Divisão de Escolas Rurais/Creches e CMEIs.
- ✓ Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de funcionamento, higiene e condutas, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos.
- ✓ Planejar, organizar e coordenar os eventos escolares.
- ✓ Acompanhar o trabalho dos professores em sala de aula, identificando suas necessidades e com eles encontrar soluções que priorizem um trabalho educacional de qualidade.
- ✓ Incentivar a execução de projetos pedagógicos e acompanhar os resultados.
- ✓ Incentivar a participação dos professores e demais servidores em cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ Acompanhar o trabalho das berçaristas, auxiliares de creche e estagiárias, orientando-as no dia a dia.
- ✓ Ser o elo entre a instituição e a Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ Realizar reunião com pais e comunidade.
- ✓ Zelar pelo prédio escolar sob sua responsabilidade.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS

- ✓ Ter compreensão da natureza, organização e funcionamento da instituição escolar;
- ✓ Ter conhecimento das dificuldades de aprendizagem e das possíveis intervenções;
- ✓ Ser conhecedor das leis, dos fundamentos e teorias do processo de ensino-aprendizagem;
- ✓ Comunicar-se com clareza;
- ✓ Compreender e valorizar o trabalho coletivo;



- ✓ Saber ouvir e socializar informações.
- ✓ Profissional proativo, dinâmico, com habilidades para resolver problemas, tomar decisões, ter capacidade física, possuir experiência profissional na área de educação, ter habilidade de pesquisa, flexibilidade e postura profissional.

u/h

**ANEXO 5****RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR NÍVEL**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO PARA POSSE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS
I	Auxiliar de Padeiro	Alfabetizado	8 h diárias	881,18	02
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidados	Alfabetizado	7 h diárias	881,18	127
I	Borracheiro	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	881,18	01
I	Lavador de Veículos	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	881,18	01
I	Pedreiro ½ Ofício	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	881,18	02
I	Servente	Alfabetizado	8 h diárias	881,18	43
I	Vigilante Municipal	Alfabetizado	8 h diárias	881,18	40
II	Ajudante Geral	Alfabetizado e somente assinar nome para Lixeiro/Gari	8 h diárias	1.121,53	150
II	Auxiliar Administrativo I	Ensino Fundamental	8 h diárias	1.121,53	13
II	Eletricista	Ensino Fundamental e Curso de Manutenção Elétrica	8 h diárias	1.121,53	02
II	Mestre de Obras	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	1.121,53	02
II	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental com o curso de Cuidados Especiais no Transporte de Escolares	8 h diárias	1.121,53	08
II	Motorista	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" ou superior	8 h diárias	1.121,53	59
II	Pedreiro	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	1.121,53	07
II	Pintor	Alfabetizado	8 h diárias	1.121,53	03
II	Telefonista/Recepcionista	Ensino Fundamental	4 h diárias	1.121,53	07
II	Tratorista Agrícola	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	1.121,53	03
III	Auxiliar Administrativo II	Ensino Fundamental	8 h diárias	1.302,00	45
III	Calceteiro	Alfabetizado	8 h diárias	1.302,00	02
III	Eletricista de Manutenção	Ensino Fundamental e curso de Manutenção de Veículos pesados e autos	8 h diárias	1.302,00	01
III	Funileiro/Lanterneiro	Alfabetizado	8 h diárias	1.302,00	02
III	Operador de Máquina Pesada	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "C" ou superior	8 h diárias	1.302,00	10
III	Padeiro	Alfabetizado	8 h diárias	1.302,00	03
IV	Auxiliar Administrativo III	Ensino Médio	8 h diárias	1.550,70	32
IV	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio	8 h diárias	1.550,70	03
IV	Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental com curso técnico de laboratório, com registro profissional	8 h diárias	1.550,70	02



IV	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fundamental com registro profissional no CRO	8 h diárias	1.550,70	13
IV	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e registro no Órgão da Classe	8 h diárias	1.550,70	02
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	Ensino Fundamental	8 h diárias	1.550,70	16
V	Auxiliar de Educação	Ensino Médio nível Técnico e/ou Magistério de 1ª a 4ª Série	8 h diárias	1.919,98	05
V	Auxiliar de Creche/CMEI	Curso Técnico em Magistério (Educação Infantil ou 1ª a 4ª Série) e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior	7 h diárias	1.919,98	91
V	Berçarista	Curso Técnico em Magistério (Educação Infantil ou 1ª a 4ª Série) e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior	7 h diárias	1.919,98	20
V	Mecânico de Manutenção	Ensino Fundamental	8 h diárias	1.919,98	03
V	Monitor de Inclusão Digital	Ensino Médio em Técnico de Informática	8 h diárias	1.919,98	04
V	Monitor Pedagógico	Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciados no MEC	4 h diárias	1.919,98	04
V	Professor de Música	Bacharelado em instrumento musical e canto com Licenciatura ou Habilitação expedida pelos Conservatórios Estaduais em nível técnico com Licenciatura Plena em Pedagogia.	24 h semanais	1.919,98	11
V	Professor I	Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciados no MEC	24 h semanais	1.919,98	302
V	Técnico de Contabilidade	Ensino Médio com Técnico de Contabilidade e registro no Órgão de Classe	8 h diárias	1.919,98	02
V	Técnico de Higiene Dental	Ensino Médio com Técnico de Higiene Dental e registro no Órgão de Classe	8 h diárias	1.919,98	02



V	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Técnico em Enfermagem e registro no Órgão de Classe	8 h diárias	1.919,98	32
V	Técnico de Laboratório	Ensino Médio com Técnico de Laboratório e registro no Órgão de Classe	8 h diárias	1.919,98	01
VI	Guarda Municipal	Ensino Médio e Carteira de Nacional de Habilitação (CNH), Categoria AB	8 h diárias	2.387,59	50
VI	Professor de Educação Física Desportivo	Curso Superior em Educação Física Bacharelado	4 h diárias	2.387,59	04
VI	Professor de Educação Física Escolar	Curso Superior em Educação Física Licenciatura	24 h semanais	2.387,59	23
VI	Professor II – Biologia	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	01
VI	Professor II - Ciências	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	04
VI	Professor II – Educação Artística	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Artística, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	04
VI	Professor II – Ensino Religioso	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas, ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei	24 h semanais	2.387,59	01



		Federal nº 9.394/1996, expedido por instituição de ensino superior credenciada.			
VI	Professor II – Filosofia	Curso Superior de Docência em Filosofia e/ou Pedagogia, com especialização em matérias Pedagógicas, na ausência de Professor com qualificação específica.	24 h semanais	2.387,59	01
VI	Professor II - Física	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	01
VI	Professor II - Geografia	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	06
VI	Professor II - História	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	06
VI	Professor II – Inglês	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena de Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	08
VI	Professor II – Língua Portuguesa	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	08
VI	Professor II – Matemática	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	08
VI	Professor II – Química	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Química, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	01
VI	Professor II – Sociologia	Curso Superior de Docência em Ciências Sociais e/ou Pedagogia, com especialização em matérias	24 h semanais	2.387,59	01



		Pedagógicas, na ausência de Professor com qualificação específica.			
VI	Técnico Agrícola	Ensino Médio com Técnico Agrícola com registro no Órgão de Classe.	8 h diárias	2.387,59	01
VII	Advogado	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.953,80	01
VII	Analista de Sistemas	Curso Superior na Área	8 h diárias	2.953,80	01
VII	Analista Financeiro Orçamentário	Curso Superior na Área	8 h diárias	2.953,80	02
VII	Assistente Social	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.953,80	15
VII	Bioquímico	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.953,80	01
VII	Dentista	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.953,80	13
VII	Enfermeiro de Urgência e Emergência Noturno	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias, Das 17 h às 21 h, de segunda à sexta-feira	2.953,80	02
VII	Engenheiro Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental, e registro no respectivo Conselho de Classe	4 h diárias	2.953,80	01
VII	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura com registro no Órgão de Classe	6 h diárias	2.953,80	02
VII	Engenheiro Elétrico	Curso Superior em Engenharia Elétrica, e registro no respectivo Conselho de Classe	4 h diárias	2.953,80	01
VII	Farmacêutico	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.953,80	07
VII	Fiscal Ambiental	Ensino Médio	8 h diárias	2.953,80	01
VII	Fiscal de Postura	Ensino Médio	8 h diárias	2.953,80	02
VII	Fiscal Sanitário	Ensino Médio	8 h diárias	2.953,80	04
VII	Fiscal Tributário	Ensino Médio	8 h diárias	2.953,80	04
VII	Fonoaudiólogo	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.953,80	06
VII	Nutricionista	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	6 h diárias	2.953,80	05
VII	Psicólogo	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.953,80	40
VII	Psicopedagogo	Curso Superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional.	4 h diárias	2.953,80	05
VII	Técnico de Segurança do Trabalho	Curso Técnico de Segurança do Trabalho e Ensino Médio completos	8 h diárias	2.953,80	01
VII	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior com registro no	4 h diárias	2.953,80	04

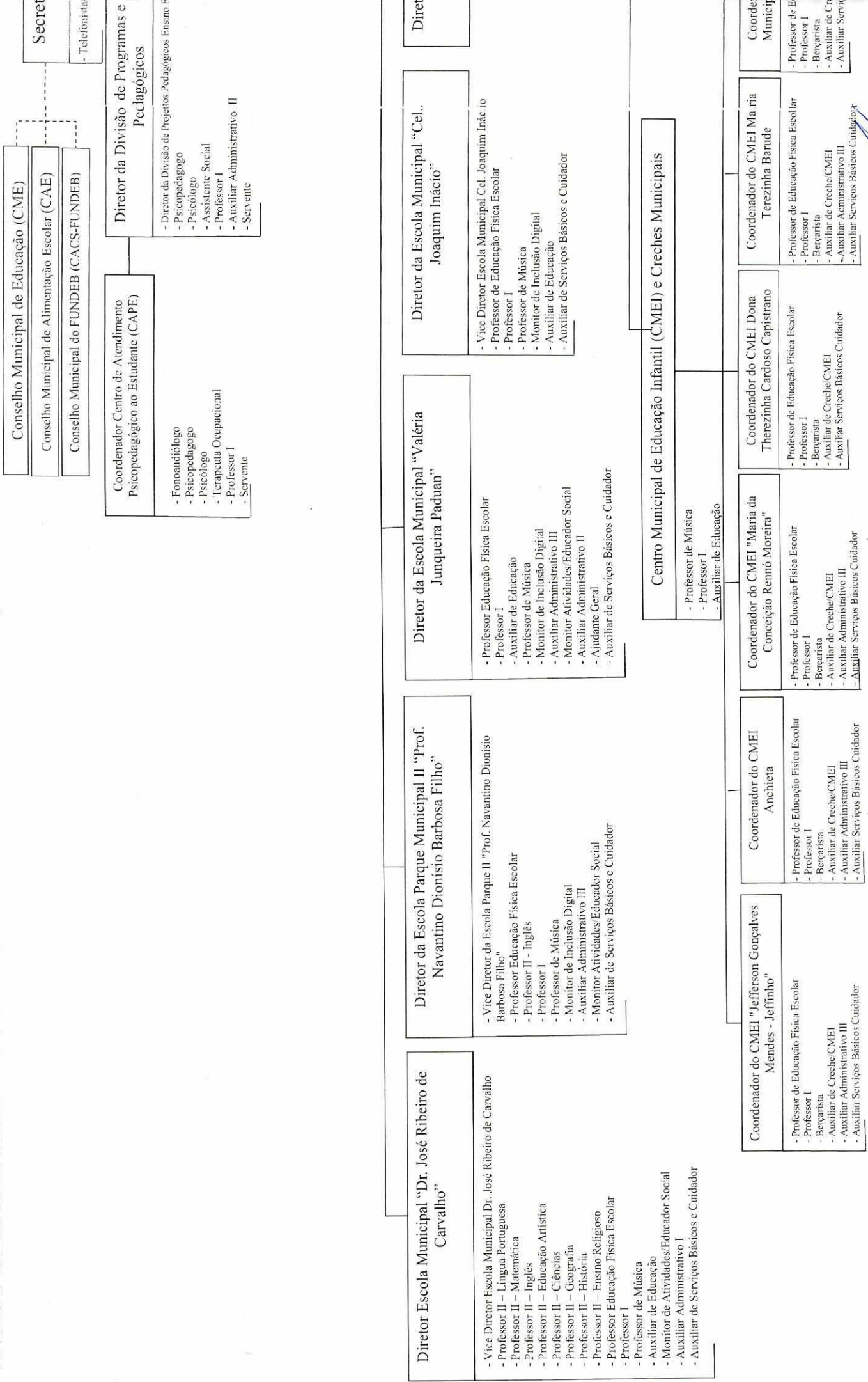


VII	Topógrafo	Órgão de Classe Ensino Médio com Técnico em Agrimensura e registro no Órgão de Classe	8 h diárias	2.953,80	01
VII	Veterinário	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	6 h diárias	2.953,80	02
VIII	Médico Cardiologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	02
VIII	Médico Cirurgião	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	02
VIII	Médico Clínico Geral	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	03
VIII	Médico Dermatologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	01
VIII	Médico do Trabalho	Curso Superior e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	01
VIII	Médico Ginecologista/Obstetra	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	04
VIII	Médico Infectologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	01
VIII	Médico Nefrologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	01
VIII	Médico Ortopedista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	02
VIII	Médico Otorrinolaringologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	01
VIII	Médico Pediatra	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	04
VIII	Médico Psiquiatra	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	02
VIII	Médico Urologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	01
IX	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público	8 h diárias	1.725,47	56
IX	Agente de Combate às Endemias (ACE)	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "AB" ou	8 h diárias	1.725,47	12

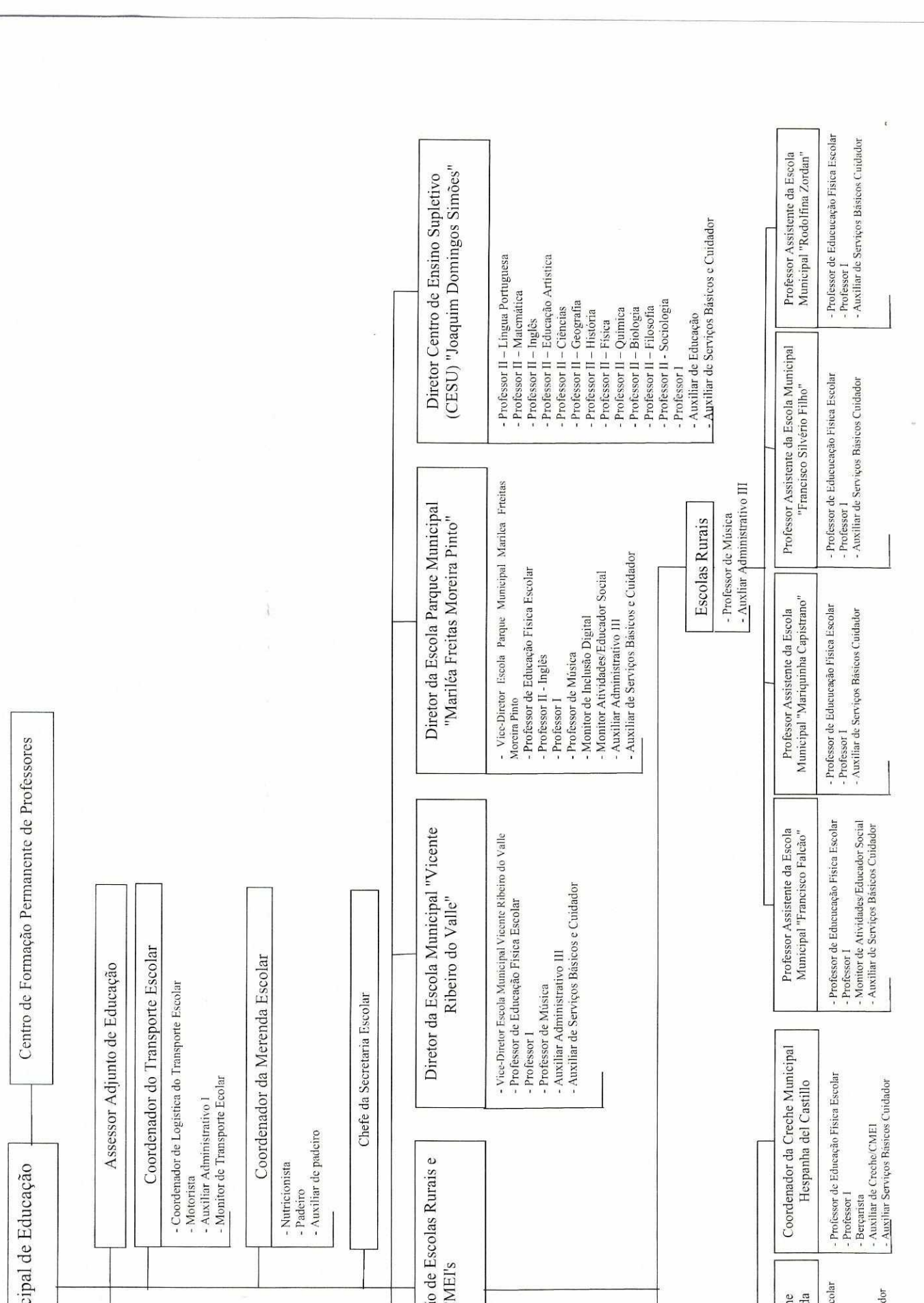


		superior			
X	Cirurgião Dentista ESF	Curso Superior registro no Órgão de Classe	8 h diárias	6.104,49	2
X	Enfermeiro ESF/PACS	Curso Superior com registro no registro no Órgão da Classe e especialização em Saúde da Família.	8 h diárias	6.104,49	6
XI	Médico de Urgência e Emergência Noturno	Curso Superior registro no Órgão de Classe	4 h diárias, Das 17 h às 21 h, de segunda à sexta-feira	7.929,75	2
XII	Médico ESF	Curso Superior registro no Órgão de Classe	8 h diárias	15.859,50	11
XIII	Enfermeiro	Curso Superior registro no Órgão de Classe	8 h diárias	5.223,73	6

ANEXO 6- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Handwritten signature and initials in blue ink.



Centro Municipal de Educação

Centro de Formação Permanente de Professores

Assessor Adjunto de Educação

Coordenador do Transporte Escolar

- Coordenador de Logística do Transporte Escolar
- Motorista
- Auxiliar Administrativo I
- Monitor de Transporte Escolar

Coordenador da Merenda Escolar

- Nutricionista
- Padeiro
- Auxiliar de padeiro

Chefe da Secretaria Escolar

Divisão de Escolas Rurais e CMEI's

Diretor da Escola Municipal "Vicente Ribeiro do Valle"

- Vice-Diretor Escola Municipal Vicente Ribeiro do Valle
- Professor de Educação Física Escolar
- Professor I
- Professor de Música
- Auxiliar Administrativo III
- Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador

Diretor da Escola Parque Municipal "Marilêa Freitas Moreira Pinto"

- Vice-Diretor Escola Parque Municipal Marilêa Freitas Moreira Pinto
- Professor de Educação Física Escolar
- Professor II - Inglês
- Professor I
- Monitor de Inclusão Digital
- Monitor Atividades/Educador Social
- Auxiliar Administrativo III
- Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador

Diretor Centro de Ensino Supletivo (CESU) "Joaquim Domingos Simões"

- Professor II - Língua Portuguesa
- Professor II - Matemática
- Professor II - Inglês
- Professor II - Educação Artística
- Professor II - Ciências
- Professor II - Geografia
- Professor II - História
- Professor II - Física
- Professor II - Química
- Professor II - Biologia
- Professor II - Filosofia
- Professor II - Sociologia
- Professor I
- Auxiliar de Educação
- Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador

Escolas Rurais

- Professor de Música
- Auxiliar Administrativo III

Coordenador da Creche Municipal Hespanha del Castillo

- Professor de Educação Física Escolar
- Professor I
- Berçarista
- Auxiliar de Creche/CMEI
- Auxiliar Serviços Básicos Cuidador

Professor Assistente da Escola Municipal "Francisco Falcão"

- Professor de Educação Física Escolar
- Professor I
- Monitor de Atividades/Educador Social
- Auxiliar de Serviços Básicos Cuidador

Professor Assistente da Escola Municipal "Mariquinha Capistrano"

- Professor de Educação Física Escolar
- Professor I
- Auxiliar de Serviços Básicos Cuidador

Professor Assistente da Escola Municipal "Francisco Silvério Filho"

- Professor de Educação Física Escolar
- Professor I
- Auxiliar de Serviços Básicos Cuidador

Professor Assistente da Escola Municipal "Rodolfinha Zordan"

- Professor de Educação Física Escolar
- Professor I
- Auxiliar de Serviços Básicos Cuidador



ANEXO 7
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

7.1. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
I	Secretário Municipal da Educação	01
K	Assessor Adjunto de Educação	01
L	Diretor da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos	01
L	Diretor da Divisão de Escolas Rurais e CMEI's	01
L	Diretor da Divisão de Projetos Pedagógicos Ensino Fundamental	01
L	Diretor do Centro de Ensino Supletivo (CESU) "Joaquim Domingos Simões"	01
L	Diretor da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio"	01
L	Diretor da Escola Municipal "Dr. José Ribeiro de Carvalho"	01
L	Diretor da Escola Municipal "Valéria Junqueira Paduan"	01
L	Diretor da Escola Municipal "Vicente Ribeiro do Valle"	01
L	Diretor da Escola Parque Municipal "Mariléa Freitas Moreira Pinto"	01
L	Diretor da Escola Parque Municipal II "Prof. Navantino Dionísio Barboza Filho"	01
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes – Jeffinho"	01
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Anchieta	01
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria da Conceição Rennó Moreira"	01
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Therezinha Cardoso Capistrano"	01
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Terezinha Barude"	01
J	Coordenador da Creche Municipal Gente Miúda	01
J	Coordenador da Creche Municipal Hespânia del Castillo	01
J	Professor Assistente da Escola Municipal "Francisco Falcão"	01
J	Professor Assistente da Escola Municipal "Francisco Silvério Filho"	01
J	Professor Assistente da Escola Municipal "Mariquinha Capistrano"	01
J	Professor Assistente da Escola Municipal "Rodolfina Zordan"	01
M	Vice-Diretor da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio"	01
M	Vice Diretor Escola Municipal "Dr. José Ribeiro de Carvalho"	01
M	Vice Diretor Escola Municipal "Vicente Ribeiro do Valle"	01
M	Vice Diretor da Escola Parque Municipal "Mariléa Freitas Moreira Pinto"	01
M	Vice Diretor da Escola Parque Municipal II "Prof. Navantino Dionísio	01



	Barboza Filho”	
M	Chefe de Secretaria Escolar	01
N	Coordenador de Transporte Escolar	01
N	Coordenador de Logística do Transporte Escolar	02
N	Coordenador de Merenda Escolar	01
J	Coordenador do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante – CAPE	01

wh

**7.2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
VII	Psicólogo	19
VII	Psicopedagogo	03
VII	Nutricionista	02
VII	Assistente Social	04
VII	Fonoaudiólogo	04
VII	Terapeuta Ocupacional	02
VI	Professor II – Língua Portuguesa	08
VI	Professor II – Matemática	08
VI	Professor II – Educação Artística	04
VI	Professor II – Ensino Religioso	01
VI	Professor II – Inglês	08
VI	Professor II – Geografia	06
VI	Professor II – História	06
VI	Professor II – Ciências	04
VI	Professor II – Biologia	01
VI	Professor II – Física	01
VI	Professor II – Química	01
VI	Professor II – Filosofia	01
VI	Professor II – Sociologia	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	23
V	Professor I	298
V	Professor de Música	11
V	Monitor de Inclusão Digital	04
V	Auxiliar de Educação	05
V	Berçarista	20
V	Auxiliar de Creche/CMEI	91
IV	Auxiliar Administrativo III	11
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	07
III	Auxiliar Administrativo II	02
III	Padeiro	03
II	Ajudante Geral	03
II	Auxiliar Administrativo I	02
II	Motorista	13
II	Telefonista/Repcionista	01
II	Monitor de Transporte Escolar	08
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	127
I	Servente	02
I	Auxiliar de Padeiro	02



ANEXO 8
QUADRO DOS SERVIDORES POR DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
I	Secretário Municipal de Educação	01
II	Telefonista/Recepcionista	01

Secretaria Municipal de Educação - Assessoria Adjunta de Educação

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
K	Assessor Adjunto de Educação	01

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
L	Diretor da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos	01
L	Diretor da Divisão de Projetos Pedagógicos Ensino Fundamental	01
VII	Psicopedagogo	01
VII	Psicólogo	17
VII	Assistente Social	04
V	Professor I	04
III	Auxiliar Administrativo II	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos - Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante - CAPE

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante – CAPE	01
VII	Fonoaudiólogo	04
VII	Psicopedagogo	02
VII	Psicólogo	02
VII	Terapeuta Ocupacional	02
V	Professor I	04
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Educação - Setor de Transporte Escolar

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
N	Coordenador de Transporte Escolar	01
N	Coordenador de Logística do Transporte Escolar	02
II	Motorista	13
II	Auxiliar Administrativo I	01
H	Monitor de Transporte Escolar	08

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**Secretaria Municipal de Educação - Setor de Merenda Escolar**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
N	Coordenador de Merenda Escolar	01
VII	Nutricionista	02
III	Padeiro	03
I	Auxiliar de Padeiro	02

Secretária Municipal de Educação - Setor de Secretaria Escolar

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
M	Chefe de Secretaria Escolar	01

Secretaria Municipal de Educação - Divisão da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio"

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
L	Diretor da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio"	01
M	Vice Diretor da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio"	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	02
V	Professor I	43
V	Professor de Música	01
V	Monitor de Inclusão Digital	01
V	Auxiliar de Educação	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	09

Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal "Dr. José Ribeiro de Carvalho"

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
L	Diretor da Escola Municipal "Dr. José Ribeiro de Carvalho"	01
M	Vice Diretor da Esc. Mun. "Dr. José Ribeiro de Carvalho"	01
VI	Professor II – Matemática	06
VI	Professor II – Inglês	02
VI	Professor II – Educação Artística	02
VI	Professor II – Ensino Religioso	01
VI	Professor II – Língua Portuguesa	06
VI	Professor II – Ciências	03
VI	Professor II – Geografia	04
VI	Professor II – História	04
VI	Professor de Educação de Física Escolar	02
V	Professor de Música	01
V	Professor I	05
V	Auxiliar de Educação	01
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	01
II	Auxiliar Administrativo I	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	10

**Secretaria Municipal de Educação – Escola Parque Municipal II “Prof. Navantino Dionísio Barboza Filho”**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
L	Diretor da Escola Parque Municipal II “Prof. Navantino Dionísio Barboza Filho”	01
M	Vice Diretor da Escola Parque Municipal II “Prof. Navantino Dionísio Barboza Filho”	01
VI	Professor de Educação de Física Escolar	02
VI	Professor II – Inglês	01
V	Professor I	55
V	Professor de Música	01
V	Monitor de Inclusão Digital	01
IV	Auxiliar Administrativo III	02
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	13

Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal “Valéria Junqueira Paduan”

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
L	Diretor da Escola Municipal “Valéria Junqueira Paduan”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	02
V	Professor I	25
V	Auxiliar de Educação	01
V	Professor de Música	01
V	Monitor de Inclusão Digital	01
IV	Auxiliar Administrativo III	01
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	03
III	Auxiliar Administrativo II	01
II	Ajudante Geral	03
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	08

Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal “Vicente Ribeiro do Valle”

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
L	Diretor da Escola Municipal “Vicente Ribeiro do Valle”	01
M	Vice Diretor da Escola Municipal “Vicente Ribeiro do Valle”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	02
V	Professor I	28
V	Professor de Música	01
IV	Auxiliar Administrativo III	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	09

**Secretaria Municipal de Educação - Centro de Ensino Supletivo (CESU) "Joaquim Domingos Simões"**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
L	Diretor do Centro de Ensino Supletivo (CESU) Joaquim Domingos Simões	01
VI	Professor II – Matemática	02
VI	Professor II – Língua Portuguesa	02
VI	Professor II – História	02
VI	Professor II – Ciências	01
VI	Professor II – Geografia	02
VI	Professor II – Inglês	02
VI	Professor II – Física	01
VI	Professor II – Química	01
VI	Professor II – Biologia	01
VI	Professor II – Educação Artística	02
VI	Professor II – Filosofia	01
VI	Professor II – Sociologia	01
V	Professor I	02
V	Auxiliar de Educação	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	02

Secretaria Municipal de Educação - Escola Parque Municipal "Mariléa Freitas Moreira Pinto"

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
L	Diretor da Escola Parque Municipal "Mariléa Freitas Moreira Pinto"	01
M	Vice Diretor da Escola Municipal "Mariléa Freitas Moreira Pinto"	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	02
VI	Professor II – Inglês	03
V	Professor I	33
V	Professor de Música	01
V	Monitor de Inclusão Digital	01
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	01
IV	Auxiliar Administrativo III	02
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	12

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
L	Diretor de Divisão de Escolas Rurais e CMEI's	01

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil/Creches**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
V	Professor de Música	03
V	Professor I	15
V	Auxiliar de Educação	01

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil/Creches - Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes - Jeffinho"

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes - Jeffinho"	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	05
V	Berçarista	02
V	Auxiliar de Creche/CMEI	15
IV	Auxiliar Administrativo III	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	12

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil/Creches - Centro Municipal de Educação Infantil "Anchieta"

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Anchieta	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	06
V	Berçarista	02
V	Auxiliar de Creche/CMEI	12
IV	Auxiliar Administrativo III	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	07

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil/Creches - Centro Municipal de Educação Infantil "Maria da Conceição Rennó Moreira"

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria da Conceição Rennó Moreira"	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	07
V	Berçarista	03
V	Auxiliar de Creche/CMEI	14
IV	Auxiliar Administrativo III	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	09

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Therezinha Cardoso Capistrano”**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Therezinha Cardoso Capistrano”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	10
V	Berçarista	03
V	Auxiliar de Creche/CMEI	14
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	07

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Terezinha Barude”

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Terezinha Barude”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	06
V	Berçarista	04
V	Auxiliar de Creche/CMEI	13
IV	Auxiliar Administrativo III	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	07

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Creche Municipal “Gente Miúda”

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador da Creche Municipal Gente Miúda	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	09
V	Berçarista	03
V	Auxiliar de Creche/CMEI	12
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	07

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Creche Municipal “Hespanha del Castillo”

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador da Creche Municipal “Hespanha del Castillo”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	08
V	Berçarista	03
V	Auxiliar de Creche/CMEI	11
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	07

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
V	Professor de Música	02
IV	Auxiliar Administrativo III	01

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais – Escola Municipal “Mariquinha Capistrano”

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Professor Assistente da Escola Municipal “Mariquinha Capistrano”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	08
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	02

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais – Escola Municipal Francisco Falcão

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Professor Assistente da Escola Municipal “Francisco Falcão”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	11
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	02

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais – Escola Municipal Francisco Silvério Filho

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Professor Assistente da Escola Municipal “Francisco Silvério Filho”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	07
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	02

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais – Escola Municipal “Rodolfina Zordan”

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Professor Assistente da Escola Municipal “Rodolfina Zordan”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	07
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	02